



Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 3590	04/12/2017	N.º: ENT.: 18993/2017 PROC. N.º: 11/2017	05/12/2017

Assunto: Pergunta n.º 446/XIII/3.ª, de 04 de dezembro de 2017, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Falta de condições no transporte de doentes efetuado pela empresa Flor da Ria, Aveiro

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P (ARS Centro), de informar o seguinte:

A inserção de veículos na Plataforma do Sistema de Gestão de Transporte de Doentes não Urgentes pressupõe a apresentação, pelas transportadoras, de cópia dos seguintes documentos: livrete do veículo, certificado de vistoria do veículo (emitido pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.-INEM) e licença de transporte de doentes (emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes-IMT).

Relativamente à fiscalização da atividade de transporte de doentes, nomeadamente da conformidade legal dos veículos utilizados, quer por entidades públicas, quer por entidades privadas, as questões exorbitam as atribuições das Administrações Regionais de Saúde (ARS), uma vez que competem ao INEM, ao abrigo do Regulamento do Transporte de Doentes, anexo à Portaria n.º 260/2014, de 15 de dezembro.

No que diz especificamente respeito à transportadora Flor da Ria e sem prejuízo do previamente exposto, foi objeto de processamento pela ARS Centro/Gabinete Jurídico e do Cidadão (GJC) uma reclamação recente junto do ACES do Baixo Vouga, por parte de uma utente que reclamou sobre o facto da transportadora alegadamente se ter recusado a auxiliar o levante de seu pai e a colocá-lo na cadeira de rodas, por considerar não ser da sua competência.

 1



Salienta-se que o processamento de queixas ou reclamações por parte do GJC pressupõe a identificação da viatura em questão, sob pena de ser comprometida a sua tramitação. Mais se informa que quando se constatarem problemas relacionados com as viaturas (identificadas), é solicitada ao INEM a competente averiguação, em conformidade com as disposições legais e regulamentares previamente referidas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)